

TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2023

TERMO ADITIVO Nº 01 PARA **RENOVAR** O PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A EMPRESA **CIFRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**, NA FORMA A SEGUIR:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito, nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho – Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.618.194-77 e o Diretor Comercial e Financeiro **João Quintiliano da Fonseca Neto**, brasileiro, casado, Eng.º Agrônomo, CPF/MF nº 234.913.705-82 e a empresa **CIFRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. Dr. José Augusto Moreira, nº 900 – Salas 1807/1808 - Casa Caiada, Olinda-PE. CEP: 53.130-410, inscrita no CNPJ sob o nº 04.856.454/0001-10, telefone(81) 3492-9594 / (81) 3492-9316 E-mail: cifraeng@bol.com.br / cifraengenharia21@gmail.com / www.cifraengenharia.com.br neste ato representada pelo Sócio Administrador o Sr. **PAULO HENRIQUE DA SILVA FRANCO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 864.785.754-20 e portador da Identidade de nº 031055 D/PE CREA/PE, têm como ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epigrafado, com fundamento legal na Lei nº 13.303/2016 e no RILC – Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO, conforme subsegue:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – Fica renovado por mais **12 (doze) meses**, o prazo acordado na Cláusula IV, Item 4.1, do Contrato nº 157/2023, contados a partir de **12 de Outubro de 2024**.

1.2 – Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de corte, religação e visita técnica para recuperação de créditos vencidos de usuários com domicílios localizados em municípios componentes Metropolitana Aracaju, Barra dos Coqueiros, Nossa Senhora do Socorro e São Cristóvão.

1.3 – Para o período ora prorrogado o valor do contrato **por demanda estimada** é variável, devendo a Contratada dimensionar as equipes para fazer frente a demanda contratada, cuja eventual redução não poderá ser objeto futuras revisões ou solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro alegadamente devidas a capacidade ociosa das equipes da Contratada, até mesmo pelo processo de concessão implantada pelo Governo do Estado de Sergipe. A **dotação orçamentária** estimada em **R\$ 8.405.436,05** (oito milhões, quatrocentos e cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinco centavos).

1.4- O Contrato **poderá ser suspenso ou rescindido de forma unilateral** pela DESO mediante a notificação prévia da Contratada com uma antecedência de, no mínimo, 60 dias corridos, considerando o processo ora em curso de transferência da distribuição de água e da coleta de esgotos para a iniciativa privada para empresa IGUÁ SANEAMENTO.

1.5 -O reajuste legal para o novo período de renovação será pelo IPCA, conforme parecer técnico.

CLÁUSULA II – DO ENDOSSO DA GARANTIA CONTRATUAL

2.1 - Com a prorrogação contratual faz necessário endossar a apólice de Garantia para fazer frente ao aumento de prazo.

CLÁUSULA III – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

3.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo E-Doc nº17835/2024;
- Justificativa;
- Anuência da Contratada;
- Parecer Jurídico nº475/2024;
- Autorização do Presidente – 1.0.00.00/PR.

CLÁUSULA IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 – Diante dos expressos termos da JUSTIFICATIVA do fiscal do contrato apresentada e aprovada pelo Diretor Comercial Financeiro que embasa o Parecer Jurídico nº475/2024, e, com a Autorização do Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos dos artigos 140 e 143 do RILC/DESO. - Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios.

CLÁUSULA V - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1- Este Termo Aditivo terá eficácia com a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

CLÁUSULA VI – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

6.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente termo

Aracaju/SE, 01 de outubro de 2024.

PAULO HENRIQUE DA
SILVA
FRANCO:86478575420

Assinado de forma digital por
PAULO HENRIQUE DA SILVA
FRANCO:86478575420
Dados: 2024.10.03 08:36:56 -03'00'

“PAULO HENRIQUE DA SILVA FRANCO”
CIFRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

“LUCIANO GOIS PAUL”
PRESIDENTE – DESO

“EDJANE MEDEIROS TAVARES”
GERENTE/ FISCAL DO CONTRATO

“JOÃO QUINTILIANO DA FONSECA NETO”
DIRETOR COMERCIAL FINANCEIRO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: ODLZ-FQKU-JUEJ-CTHT



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/10/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- EDJANE MEDEIROS TAVARES - 09/10/2024 08:47:59 (Certificado Digital)
- JOAO QUINTILIANO DA FONSECA NETO - 09/10/2024 10:34:47 (Certificado Digital)
- LUCIANO GOIS PAUL - 09/10/2024 13:16:59 (Certificado Digital)
- PAULO HENRIQUE DA SILVA FRANCO - 03/10/2024 08:36:56 (Certificado Digital)



PATROCÍNIO Nº 015/2024

CONTRATO: 4600002893. **CONTRATADA:** INSTITUTO BANESE. **CNPJ:** 10.645.538/0001-07. **JUSTIFICATIVA:** Promover o desenvolvimento social, cultural, artístico e econômico de Sergipe, além da alavancagem de negócios e fortalecimento da marca Banese. **OBJETO:** Patrocínio com retorno na forma de reconhecimento e lembrança positiva da marca Banese ao projeto "Conexão Sergipana: Esporte, Cultura e Inovação". **FONTE DE RECURSOS:** Próprios. **VALOR:** R\$ 350.000,00. **VIGÊNCIA:** 12 meses a partir de 19/09/2024. **PARER JURÍDICO:** 198/2024. **BASE LEGAL:** Parágrafo 3º do artigo 27 da Lei Federal 13.303/2016, combinado com o artigo 206 do RILC.

Cehop

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - CEHOP
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na forma da Lei 6.404/76 e do Estatuto Social da CEHOP, ficam os Senhores Acionistas da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 16 de outubro do corrente ano, às 09h:00min, na sede da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP, situada à Avenida Adélia Franco, nº 3035, Bairro Graçeru, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

A) Referendar ao Termo de Posse da Conselheira Shirleidy de Araujo Barboza no Conselho de Administração;

Aracaju, 04 de outubro de 2024

Igor Ribeiro de Albuquerque
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

Der

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA
- SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2024

OBJETO: Implantação e pavimentação da rodovia SE-175, trecho: Entr. SE-230 (Nossa Senhora da Glória) / SE-175 (Povoado Mesinha), PNV 175ESE0050, com extensão de 9,22km, neste Estado; **VENCEDORA:** TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.; **VALOR:** R\$ 21.753.698,98 (vinte e um milhões setecentos e cinquenta e três mil seiscentos e noventa e oito reais e oito centavos); **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias; **HOMOLOGADO EM:** 4/10/2024.

Aracaju/SE, 4 de outubro de 2024.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA
- SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2024

OBJETO: Execução de serviços/obras de complementação e melhoramentos da rodovia SE-170, trecho: Nossa Senhora de Lourdes / Pov. Escorial, neste Estado; **VENCEDORA:** NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.; **VALOR:** R\$ 6.654.504,88 (seis milhões seiscentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e quatro reais e oitenta e oito centavos); **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias; **HOMOLOGADO EM:** 4/10/2024.

Aracaju/SE, 4 de outubro de 2024.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA
- SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 4/2024

OBJETO: Execução de serviços/obras de Restauração do pavimento com melhoramentos do segmento da rodovia SE-228, trecho: Entr. SE-343 (Pov. Entrudo) / SE-433 (Carmópolis), e Acesso 011, trecho: Entr. BR-101 / Carmópolis, com extensão total de 12,75 km, neste Estado; **VENCEDORA:** TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.; **VALOR:** R\$ 25.973.998,97 (vinte e cinco milhões novecentos e setenta e três mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos); **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 360 (trezentos e sessenta) dias; **HOMOLOGADO EM:** 4/10/2024.

Aracaju/SE, 4 de outubro de 2024.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA
- SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 5/2024

OBJETO: Restauração do pavimento com melhoramentos do segmento da rodovia SE-170, trecho: Entr. SE-220 (Graccho Cardoso) / Entr. SE-230 (Feira Nova), com extensão de 13,56km,

neste Estado; **VENCEDORA:** HECA CONSTRUTORA LTDA.; **VALOR:** R\$ 25.720.490,20 (vinte e cinco milhões setecentos e vinte mil quatrocentos e noventa reais e vinte centavos); **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 270 (duzentos e setenta) dias; **HOMOLOGADO EM:** 4/10/2024.

Aracaju/SE, 4 de outubro de 2024.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO CONTRATO PJ-060/2024

Origem: Dispensa de Licitação nº DP0318/2024
Processo nº: 550/2024-COMP.CON.DIRETA-DER/SE
Contratante: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE
Contratada: Centro Automotivo JM Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios, para os veículos pertencentes à frota própria do DER/SE.
Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Prazo: Os prazos de execução e de vigência do presente Contrato serão de até 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da sua assinatura, podendo ser rescindido antecipadamente tão logo finalizado o procedimento licitatório para a contratação definitiva dos serviços objeto do presente Contrato.
Base Legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 26.122.0020.0713.3.3.90.30 FR 1500

Aracaju/SE, 02 de outubro de 2024.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-Presidente

Deso

1º Aditivo Contrato 069/2023//Base legal: art. 146, §2º do RILC/DESO e art. 81, II, §1º da Lei 13.303/2016//Contratada: **EM ENGENHARIA LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA//Objeto:** Alterar o preço acordado no item 3.1 da Cláusula III do Contrato - acréscimo (25%).
1º Aditivo Contrato 157/2023//Base legal: arts. 140 e 143 do RILC/DESO//Contratada: **CIFRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA//Objeto:** Fica renovado por mais 12 (doze) meses o prazo acordado na Cláusula IV, item 4.1 do Contrato, contados a partir de 12/10/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2024

Objeto: Registro de Preços pelo menor preço, no prazo de 12(doze) meses, para futuras aquisições de equipamentos analíticos destinado ao Laboratório Central, para serem utilizados nas análises Físico-Químicas e Microbiológica em amostras de água e efluentes. Encerramento do recebimento e abertura das propostas: dia 18/10/2024 às 8h15m. Início da sessão de disputa de preços: dia 18/10/2024 às 8h30m. Referência de tempo: Horário de Brasília/DF. Local: www.licitacoes-e.com.br. Base legal: Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da DESO, aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22/03/2018 com vigência a partir de 02/05/2018, bem como à Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alteração da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. Licitação com Lote para Ampla Concorrência e com Reserva de Lote para ME/EPP. Fonte de Recursos: Próprio da DESO - Fonte 10. Parecer Jurídico: nº 478/2024. Consultas e edital: www.licitacoes-e.com.br, www.deso-se.com.br. Pedro Gilmar de Góis-Pregoeiro.

Detran

EXTRATO DE PORTARIA

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE - DETRAN/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785, de 22 de dezembro de 2005, resolve baixar o seguinte ato:

PORTARIA Nº 610/2024, DE 04.10.2024 - Art. 1º - Nomear MARCIO OLIVEIRA DE ANDRADE, RG. Nº 3.XXX.644-X/SSP-SE - CPF XXX.419.755-XX, para exercer o Cargo em Comissão Especial de Consultor Técnico-I, Símbolo CCE-05, do Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - **DETRAN/SE, Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS,
Diretora-Presidente

Extrato 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2022. Ref. Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2022. **Objeto:** Prorrogar o prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses. **Contratada:** SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO. **Vigência:** 05/10/2024 à 04/10/2025. **Data de assinatura do aditivo:** 03/10/2024. **Unidade Orçamentária:** 22201. **Fonte de Recurso:** 1753 **Classificação Funcional Programática:** 06.126.0036. **Projeto/Atividade:** 0207. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.40. **Parecer jurídico:** Nº 175/2024 **Processo Administrativo:** Nº 1895/2024-ADIT. **CONTRATUAL-DETRAN.**

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
Diretora-Presidente

Fundação Estadual de Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 128/2024

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNESA, no uso das atribuições que são conferidas no art. 11, inciso I e art. 14 da Lei nº 6.348 de 02/01/2028 e o art. 12 do Decreto Estadual nº 25.391 de 01/07/2008.

Considerando o disposto na cláusula trigésima primeira do Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2025, registrado sob o nº SE000111/2023;